



**DECRETO Nº 7.437 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS TRIBUTOS, OS PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E O VALOR REFERENTE A PROTESTO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA, PREVISTO NO § 2º DO ART. 6º DA LEI Nº 6.095/2015.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica atualizada monetariamente em 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento) os tributos, os preços públicos municipais e o valor referente a protesto das certidões de dívida ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal previsto no § 2º do art. 6º da Lei nº 6.095/2015, correspondente ao ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

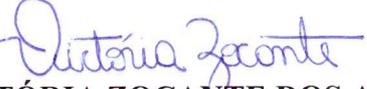
**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de novembro de dois mil e vinte e três.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

**LUIS MARCELO CUNHA BELLUZZO**  
Secretário Municipal de Tributação e Fiscalização

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo